



96/2012
17
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 96/2012
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUNTADA
INFLAÇÃO E EMPREGO
10/05/2012
[Handwritten signature]

Acresça-se ao corpo Projeto de Lei nº 96/2012 o seguinte artigo – numerado como 2º – renumerando-se o restante:

Art. 2º A Lei nº 10.966, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina passa a vigorar acrescido de um artigo – numerado como 31-A – com a seguinte redação:

“Art. 31-A O disposto nesta lei não se aplica:

I - ao tradicional relógio do alto do Edifício América, localizado na Avenida Rio de Janeiro, esquina com a Avenida Paraná;

II – as inscrições referentes ao nome e/ou logomarca das empresas construtoras constantes na parte mais alta (caixa d' água ou não) do respectivo edifício; e

III – a logomarca e o nome Cacique constantes no edifício da Companhia Cacique de Café Solúvel, bem como a inscrição “Parque Industrial Horário Sabino Coimbra” existente na frente da sede dessa empresa, todas localizadas na Avenida Tiradentes, da sede do Município.”

SALA DAS SESSÕES, 8 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
JAIRO TAMURA
VEREADOR